



**RESOLUÇÃO Nº 001/2020
DE 10 DE JUNHO DE 2020**

Disciplina a sessão virtual no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos, neste Estado de Sergipe.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e o senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as sessões da Câmara Municipal de São Domingos serão realizadas de modo virtual, durante o período de pandemia, a fim de garantir a votação de matérias relevantes e prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19.

Art. 2º - A sessão será integralmente virtual e observará as regras do Regimento Interno para a sessão presencial, ressalvadas as adaptações do presente ato.

Parágrafo Único - Ficam mantidas as datas das sessões designadas no Regimento Interno, com a ressalva de que serão realizadas somente com a existência de matéria.

Art. 3º - A sessão virtual será realizada no horário regimentar sem a necessidade de contato físico entre os participantes, através do aplicativo Zoom Cloud Meetings.

§1º - Os Vereadores deverão estar conectados à sessão através do mecanismo (link) disponibilizado via mensagem eletrônica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 60 (Sessenta) dias e será automaticamente prorrogada, caso haja necessidade decorrente da COVID-19.

Plenário da Câmara Municipal de São Domingos, em 10 de junho de 2020.

Acácio Temóteo Santiago
Presidente